

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 002/2012

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 3739/2011;

CONSIDERANDO que houve equívoco no teor da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 001/2012, no tocante à suspensão dos expedientes de trabalho nas unidades administrativas sediadas em Goiânia, nos dias 02 (segunda-feira) e 03 (terça-feira), do mês de abril do ano em curso,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 2º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ nº 001/2012, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensos os expedientes de trabalho das Varas de Goiânia, nos dias 02 (segunda-feira) e 03 (terça-feira), do mês de abril do ano em curso, em razão da mudança dessas unidades judiciárias para o novo Fórum Trabalhista.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 24 de janeiro de 2012.

Mário Sérgio Bottazzo

Desembargador-Presidente